

PORTARIA Nº 18.581 DE 12 DE ABRIL DE 2016

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 2309 datada de 07 de abril de 2016, formulada por Roberto Flauzino Sobrinho, na qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Roberto Flauzino Sobrinho**, portador da cédula de identidade RG nº 9.807.834 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 8524, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/12/2000 a 30/11/2005 (1ª e 2ª etapas/mês), **com descanso no período de 12/04/2016 a 10/06/2016**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

